

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

09. CUSTAS PROCESSUAIS — ARBITRAMENTO - PROCEDIMENTOS - UNIFORMIZA

EMENTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9 Editada pela Resolução nº 64 Publicada no Diário da Justiça de 17-01-1997
"Uniformiza procedimentos para o arbitramento das custas processuais." Das decisões proferidas pelos Órgãos Judicantes do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem assim das decisões monocráticas dos Presidentes e dos Relatores deverá constar, quando couber, o valor atribuído à causa, à condenação ou ao acréscimo da condenação, e o conseqüente valor das custas, com efeito de intimação do litigante sucumbente indicado, para fins de recolhimento no prazo legal, quando exigível, das custas processuais no importe fixado. Fim do Documento